



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de:

- ambulância tipo B (Suporte Básico), devidamente equipada; e
- ambulância tipo D (UTI Móvel), devidamente equipada,

com disponibilização de equipe técnica qualificada, visando atender às necessidades da Expo Atílio Vivacqua.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação tem por finalidade garantir a cobertura assistencial durante a realização da Expo Atílio Vivacqua, mediante a disponibilização de ambulâncias devidamente equipadas, bem como equipe técnica qualificada composta por profissionais habilitados para atendimento de ocorrências médicas durante eventos de grande porte.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado previamente, o qual demonstrou a necessidade da disponibilização de estrutura de atendimento pré-hospitalar durante a realização do evento, bem como a viabilidade da solução adotada.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Expo Atílio configura-se como uma das principais festividades culturais e agropecuárias do município, reunindo grande público em razão de sua programação diversificada, que inclui rodeio profissional, shows com artistas nacionais, exposições, atividades culturais e ampla oferta de serviços e entretenimento.



Diante do expressivo fluxo de visitantes esperado, torna-se indispensável garantir estrutura adequada de atendimento pré-hospitalar, assegurando assistência imediata em situações de urgência e emergência.

Assim, o presente Termo de Referência visa garantir a segurança dos participantes, mediante a contratação de serviços especializados, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de ambulâncias tipo B e tipo D, com equipe técnica completa e equipamentos necessários ao atendimento pré-hospitalar.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, essa solução é a mais adequada para atender à demanda, pois assegura resposta rápida em situações emergenciais, reduzindo riscos à saúde dos participantes.

O ciclo de vida do objeto compreende:

- mobilização e disponibilização dos veículos e equipes;
- execução dos serviços durante o evento;
- desmobilização ao término das atividades.

Riscos da contratação:

Consideram-se como principais riscos associados à execução do objeto a indisponibilidade de veículos, falhas mecânicas e ausência de profissionais da equipe técnica. Tais riscos serão mitigados mediante a exigência de substituição imediata dos recursos afetados, conforme previsto neste Termo de Referência, assegurando a continuidade dos serviços.

Considerando a natureza do objeto, não há impacto ambiental relevante, sendo exigido apenas que os veículos estejam em conformidade com as normas vigentes.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- ambulâncias devidamente licenciadas e regularizadas;



- equipamentos obrigatórios conforme legislação vigente;
- equipe composta por profissionais habilitados (motorista, técnico, enfermeiro e médico, conforme o tipo);
- disponibilidade integral durante o período contratado;
- cumprimento das normas de saúde e segurança aplicáveis.
- As ambulâncias deverão atender integralmente às especificações estabelecidas na Portaria GM/MS nº 2.048/2002, bem como às normas da ANVISA e demais legislações sanitárias e de trânsito aplicáveis.

Os requisitos foram definidos de forma a garantir a qualidade do serviço, sem restringir indevidamente a competitividade.

8. DO PRAZO, LOCAL E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.1 A execução dos serviços ocorrerá durante 04 (quatro) diárias no período noturno, conforme programação do evento.

8.2 A vigência contratual será de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

8.3 O local de execução será o Parque de Exposições do Município.

8.4 Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos todos os custos necessários à execução dos serviços.

8.5 Os serviços serão recebidos mediante verificação de conformidade com as especificações deste Termo.

8.6 Caso haja irregularidades, a contratada deverá corrigi-las imediatamente ou no prazo máximo de 2 horas.

9. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

9.1 Os veículos, bem como toda a estrutura das ambulâncias — compreendendo equipamentos, materiais e insumos necessários à adequada prestação dos atendimentos — deverão permanecer, durante toda a execução contratual, em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso.

9.2 Caso seja constatada qualquer irregularidade, defeito ou inadequação que comprometa, ainda que parcialmente, a qualidade, continuidade ou segurança dos serviços, a contratada deverá providenciar a



substituição imediata do veículo, equipamento ou item afetado, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

9.3 A substituição deverá ocorrer de forma imediata e sem interrupção da prestação dos serviços, cabendo à contratada adotar todas as medidas necessárias para garantir a continuidade do atendimento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 A execução ocorrerá mediante disponibilização das ambulâncias e equipes durante todo o período do evento.

10.2 A contratada deverá garantir presença contínua no local, com prontidão para atendimento imediato.

10.3 Os serviços serão prestados conforme cronograma do evento, podendo haver ajustes mediante solicitação da Administração.

11. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A gestão do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Administração, ao qual competirá coordenar a execução contratual, acompanhar o cumprimento dos prazos e das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias à boa execução do objeto.

11.2 A fiscalização do contrato será realizada por servidor(es) igualmente designado(s), responsável(is) pelo acompanhamento técnico e operacional dos serviços, devendo verificar, de forma contínua e sistemática, a conformidade da execução com as condições estabelecidas neste Termo.

11.3 Para o adequado controle da execução contratual, poderão ser utilizados instrumentos como relatórios de acompanhamento, checklists operacionais, registros de ocorrências, inspeções in loco e demais mecanismos que se façam necessários.

11.4 Compete à fiscalização registrar todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, determinar a correção de falhas ou irregularidades e acompanhar a sua regularização, podendo, para tanto, notificar a contratada e subsidiar a aplicação de sanções, quando cabível.



11.5 A atuação do gestor e do fiscal não exime a contratada de sua responsabilidade integral pela execução dos serviços, inclusive quanto à qualidade, segurança e conformidade com as especificações técnicas.

11.6 A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas, bem como facilitar a atuação da gestão e fiscalização, garantindo pleno acesso aos locais, veículos, equipamentos e demais recursos envolvidos na execução do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A contratada deverá executar os serviços conforme especificações deste Termo, garantindo qualidade e segurança. Deverá disponibilizar veículos e equipamentos em perfeito estado de conservação, assegurando pleno funcionamento durante toda a execução.

12.2 Deverá manter equipe técnica qualificada, com profissionais devidamente habilitados e registrados nos respectivos conselhos de classe, garantindo atendimento adequado às ocorrências.

12.3 A contratada será responsável por todos os custos operacionais, incluindo combustível, manutenção, salários, encargos trabalhistas e demais despesas necessárias à execução.

12.4 Deverá cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à saúde e segurança.

12.5 Deverá substituir imediatamente qualquer equipamento ou veículo que apresente falhas, garantindo a continuidade dos serviços.

12.6 Responderá integralmente por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A contratante deverá fornecer as informações necessárias para execução dos serviços.

13.2 Deverá acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

13.3 Efetuará o pagamento conforme condições estabelecidas.



13.4 Deverá comunicar eventuais irregularidades.

13.5 Garantirá acesso ao local de execução.

13.6 Atuará de forma colaborativa para o bom andamento da contratação.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

A medição será realizada mediante ateste do fiscal do contrato, com base em relatório de execução.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, observadas as exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica compatíveis com o objeto.

15.2 Não haverá formação de lotes, sendo os itens avaliados e adjudicados individualmente, conforme o critério estabelecido.

15.3 Não será exigida a apresentação de amostras para fins de habilitação ou julgamento das propostas.

15.4 Fica vedada a subcontratação do objeto, exceto para atividades acessórias, mediante prévia e expressa autorização da Administração.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços de contratações públicas similares e cotação de fornecedor regional, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, considerando custos diretos necessários à execução do serviço.

Foram adotados os seguintes valores médios unitários para cálculo:

- **Ambulância Tipo D (UTI móvel):** R\$ 3.395,00/dia
- **Ambulância Tipo B (Suporte Básico):** R\$ 1.650,00/dia



Com base nas diárias previstas para o evento, a memória de cálculo da contratação é:

- Ambulância Tipo D: 4 diárias × R\$ 3.395,00 = R\$ 13.580,00
- Ambulância Tipo B: 4 diárias × R\$ 1.650,00 = R\$ 6.600,00

Valor total estimado da contratação: R\$ 20.180,00 (vinte mil, cento e oitenta reais).

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES

A contratada ficará sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no contrato e neste Termo de Referência, em caso de descumprimento total ou parcial de suas obrigações.

17.1. Infrações

Constituem infrações, entre outras:

- Execução parcial ou inadequada dos serviços contratados;
- Não substituição imediata de veículos, equipamentos ou insumos com defeito ou inadequação;
- Descumprimento de prazos ou cronogramas estabelecidos;
- Falta de comunicação ou resistência em fornecer informações solicitadas pela fiscalização;
- Subcontratação não autorizada do objeto;
- Descumprimento das normas de segurança, conservação e uso dos veículos e equipamentos.

17.2. Sanções

O descumprimento das obrigações poderá sujeitar a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação por eventuais danos causados:

- Advertência por escrito, para casos de infrações leves ou pontuais;
- Multa de até 10% sobre o valor da parcela afetada, proporcional à gravidade da infração;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, nos termos da legislação vigente;
- Rescisão contratual por inadimplemento total ou reiterado, nos termos do contrato e da Lei nº 14.133/2021.



A aplicação das sanções será precedida de notificação à contratada, assegurado o direito de defesa, e será registrada nos instrumentos de gestão e fiscalização do contrato.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação Funcional: 10.302.0014.2.0037 - MANUT ATIV PARA FUNCION MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 1.500.0015.0005

Atílio Vivacqua/ES, 19 de março de 2026.

Cíntia Teixeira Narlim

Gerente do Fundo Municipal de Saúde

Anderson Falcão Torres

Fiscal de Contrato

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CINTIA TEIXEIRA NARLIM
GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV
assinado em 19/03/2026 09:08:38 -03:00

ANDERSON FALCÃO CALDEIRA TORRES
FISCAL DE CONTRATOS
SEMSA/NSIS - SEMSA - PMAV
assinado em 19/03/2026 09:07:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 09:08:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CINTIA TEIXEIRA NARLIM (GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XMK3S8>